



INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTEIRA IPHAN Nº 296, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Aprova o Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2026 - 2030 no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e suas alterações, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, com fundamento no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 24, de 18 de março de 2020 e o contido no Processo Administrativo nº 01450.006320/2024-13, resolve:

Art. 1º Aprovar o Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2026 - 2030 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

LEANDRO GRASS

ANEXO I

MAPA ESTRATÉGICO 2026-2030

(6958372)

ANEXO II

INDICADORES E METAS

(6958847)

Referência: Processo nº 01450.006320/2024-13

SEI nº 6962113



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio Grass Peixoto, Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, em 09/12/2025, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6962113** e o código CRC **1F129ED9**.